



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 24 de outubro de 2019 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2019 | Nº LVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 37/2019

Contratada: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Democracia, 347, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-050, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70.

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS.**

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, Ata de Registro de Preços nº 21/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: MERCADORIAS NÃO ENTREGUES.

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.302.315/0001-59, CONSIDERANDO:

- a) que o Contrato nº 37/2019 foi firmado em 01/08/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, Ata de Registro de Preços nº 21/2019;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o contrato com eficiência;
- c) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar as mercadorias em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria requisitante, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras;
- d) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar o objeto deste certame, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;
- e) que foram enviadas via e-mail, no dia 29/08/2019 as Ordens de Fornecimentos 690/2019; 742/2019; 745/2019; 748/2019 e 751/2019; e no dia 09/09/2019 as Ordens de Fornecimentos nº 781/2019; 784/2019 e 787/2019.
- f) que até a presente data a NOTIFICADA não entregou as mercadorias solicitadas, e não justificou o motivo do atraso.
- g) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA em parte ou todas as seguintes sanções:

- I - advertência;



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 24 de outubro de 2019 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2019 | Nº LVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

(...)”

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

h) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento das exigências previstas no edital.

i) que o Contrato reza em sua Cláusula Nona, item 9.1 que o Contrato poderá ser rescindido, quando a contratada não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, para que, realize as entregas em no máximo 02 (dois) dias úteis, sob pena de o Município de Taquaraçu de Minas **PENALIZAR A CONTRATADA**, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO e adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, **CASO NECESSÁRIO** com fito de proceder ao **CANCELAMENTO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Taquaraçu de Minas/MG, 23 de outubro de 2019.

ALCIDES HIPÓLITO DA ASSUNÇÃO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 24 de outubro de 2019 – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2019 | Nº LVIII – Lei Municipal nº 853/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Taquaraçu de Minas-MG

CONTRATADO: ILTON DOROTÉIA URIAS BORGES 61407100653, CNPJ nº 28.028.287/0001-00.

OBJETO: Contratação de Show com a Banda Swing Exporta Brasil, a Ser Realizado no Município de Taquaraçu de Minas na 2ª Festa do Funcionário Público do Município de Taquaraçu de Minas, no Dia 25 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0001.2076.3.3.90.39.00 (Ficha 31 Fonte 100);

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 31/10/2019

ASSINATURA: 24/10/2019
